Certidão
Certifico que o presente ato foi publicado no MURAL conforme o referido e expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás 07/12/2018
Suplente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - FME

EDITAL Nº 001/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e na Lei Municipal nº 1.283/2017, os quais dispõem sobre a contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando as disciplinas contidas na Resolução Normativa nº 007/2005, artigo 20 da Resolução Normativa 0015/2012 alterada pela Instrução Normativa nº 010/2015 exaradas pelo TCM/GO – Tribunal de Constas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços de **PROFESSOR e MONITOR** através da Rede Municipal de Educação (Escolas e Creches municipais) tendo em vista levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação consistente em: aumento da necessidade e insuficiência de servidores efetivos para suprir toda demanda para o exercício de 2019 ocasionada pelas vacâncias (exonerações, desistências dos aprovados no concurso, aposentadorias, falecimento etc); aumento de matrículas nas escolas e creches municipais para 2019; aumento do número de alunos com necessidades educacionais especiais os quais necessitam de acompanhamento individual; aumento das rotas de transporte escolar; e a necessidade de substituição temporária dos servidores efetivos durante seus afastamentos legais tais como: Atestados e licenças médicas, licenças prêmio, licenças maternidade, Cedidos, nomeados em cargos de direção, chefia e assessoramento, nomeados em funções técnica pedagógicas e direção escolar, Coordenadores pedagógicos (Lei Municipal nº 675/2009) ;

Considerando todos os argumentos expostos e a situação de excepcional interesse publico declarada pelo **ATO DE JUSTIFICAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO PARA CONTRATAÇAO POR PRAZO DETERMINADO (Decreto Municipal nº 3372/2018** exarado em 06 de Dezembro de 2018) anexo a este processo;

Considerando que novo concurso público para atender toda a necessidade desta municipalidade está em fase de planejamento, cujo levantamento deverá ser encaminhado à Secretaria de Licitação, contratos e suprimento visando deflagração de processo licitatório para contratação de empresa especializada para realizar novo certame;

Certidão
Certifico que o presente ato foi publicado no PLACARD e referido é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
07 / 12 / 2018
Sylvia

Considerando ainda que o Princípio da Continuidade administrativa e da Supremacia do Interesse Publico devem ser observados por todo gestor público, bem como a necessidade de rápido e pontual funcionamento dos serviços públicos municipais,

E considerando, ainda, que os contratos temporários por prazo determinado de excepcional interesse público, com base na Constituição Federal e Lei Municipal acima mencionada, a serem firmados por esta municipalidade **vigorarão apenas durante o período de efetiva existência da situação ensejadora**;

Por todos os argumentos acima expostos o Município de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede nesta municipalidade, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e da Comissão especial nomeada através da Portaria nº 2172/2018, torna público que durante o **período de 10 a 18 de Dezembro de 2018**, estará realizando **Processo Seletivo Simplificado – mediante Prova de Avaliação de Experiência Profissional, entrevista presencial e Prova de Aptidao Física (caráter classificatório e eliminatório)** para contratação temporária e cadastramento de currículos visando contratação e **formação de CADASTRO RESERVA/BANCO DE DADOS** para atender a necessidade temporária da Rede Municipal de Ensino, conforme definido abaixo objetivando futura contratação temporária a partir de 2019 desde que devidamente justificadas pela Secretaria competente e autorizada pela Gestora Municipal, evitando assim a paralisação da prestação de serviços públicos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado por uma Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Simplificado de que trata este Edital, instituída e nomeada através de ato da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Portaria nº 2172/2018 – Art. 1º), conforme funções, requisitos e vencimentos.

1.2. O processo seletivo simplificado visa à contratação de profissionais da Educação, por tempo determinado, em caráter excepcional, em razão da vacância de cargos e funções, bem como para atendimento das substituições temporárias dos servidores efetivos durante seus afastamentos legais conforme especificações do Decreto nº 3372/2018.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi publicado no 'PLACARD ' o referido é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
07/02/2018
Silva

1.3. A seleção para as vagas de que trata este **edital será realizada mediante Prova de Avaliação da Experiência Profissional e Entrevista Presencial (caráter classificatório) e Prova de Aptidão Física (caráter eliminatório) .**

1.3.1. A **avaliação curricular e a entrevista presencial serão valoradas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**, assim distribuídos:

1.3.2. Da **entrevista presencial serão avaliados os seguintes critérios: a desenvoltura, habilidades em desenvolver soluções específicas da função pretendida**.

1.3.3. Da **avaliação da experiência profissional**: Caso o candidato seja detentor de formação múltipla, prevalecerá o título maior e cada título será considerado uma única vez.

1.4 - Esse processo seletivo é regido pela Lei Municipal nº. 1.283/2017 e demais que posteriormente vierem às substituí-las, promovendo assim a adequação dos cargos existentes no âmbito desta municipalidade com as funções temporárias correlatas.

1.5 - A **Comissão designada no art 1º da Portaria Conjunta nº 2172/2018 terá competência para acompanhar, fiscalizar e coordenar os trabalhos de inscrição, classificação, contratação e rescisão que por ventura venha a acontecer**, permanecendo vigente até que se conclua a seleção de todos os classificados no respectivo processo seletivo inclusive para possíveis substituições futuras.

1.6 – **As etapas de Prova de Avaliação de experiência Profissional, Análise de Títulos e entrevista presencial ficará a cargo da Comissão especificada no § 2º do artigo 1º da Portaria conjunta nº 2172/2018**.

2– QUADRO DE FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E PRE-REQUISITOS;

Função	Quantidade de vagas	Carga Horária Semanal	Pré-requisitos	Remuneração Mensal R$
MONITOR	CR	40 hs/semanal	Ensino Médio Completo	R$ 954,00

Certidão
Certidão que o presente ato, foi publicado no 'PLACARD' o referido é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
07 / 12 / 2018

PROFESSOR	CR	20 hs/semanal	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 1.227,67

2.1 - DAS ATRIBUIÇÕES :

PROFESSOR : Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos de docência relativos a sua área de habilitação profissional em classes da etapa da Educação Infantil, na faixa etária de 4 a 5 anos de idade, e nos anos iniciais da etapa do Ensino Fundamental, envolvendo conhecimentos gerais e específicos ligados à área de Educação Básica, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento do Ensino Público Municipal;

MONITOR: Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; Auxiliar as crianças na sua higiene pessoal sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; Colaborar com o educador na hora do repouso organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas para maior conforto das crianças; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem estar; Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar; Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter os pais ou responsáveis informados; Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; Demais atividades correlatas.

3 – FASES DE AVALIAÇAO

3.1 – FUNÇAO: PROFESSOR

3.1.1 - DA PROVA DE AVALIAÇAO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL – Se dará através da análise de *CURRICULUM VITAE bem como documentação comprobatória/análise de títulos (classificatório).*

A. A escolaridade exigida para o cargo não será objeto de avaliação.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi publicado no 'PLACARD ' o referido é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás 07/12/2018
Sylvia

B. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
C. Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.
D. Somente serão analisados os currículos que estiverem digitados e só considerados os documentos comprobatórios autenticados.

3.1.2 – CRITERIOS;

A) – Até 06 (seis) pontos na entrevista presencial (desenvoltura, habilidades e experiência profissional)

b) – Até 04 (quatro) pontos assim distribuídos: 1,0 (um) ponto para pós-graduação na modalidade latu sensu; 1,5 (um e meio) ponto para pós-graduação na modalidade stricto sensu a título de mestrado; 2,5 (dois e meio) pontos para pós-graduação na modalidade de doutorado;

3.2 – FUNÇAO: MONITOR

a) A Prova de Análise da Experiência Profissional consistirá em entrevista presencial e análise curricular do candidato, o qual valerá 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo 03 (três) pontos na entrevista presencial e 07 (sete) pontos da análise curricular, assim distribuído:

Critérios /Descrição	Pontos	Valor Máximo
Experiência profissional como monitor ou função equivalente (*) – serviço publico ou privado	Até 6 meses = 0,50 De 6 meses e um dia a 1 ano = 1,00 De 1 ano e um dia a 2 anos = 2,00 Acima de 2 anos e um dia até 3 anos = 3,00 pontos Acima de 3 anos e um dia = 5 pontos	5,00
Comprovante de experiência na área de		

Certidão
Certidão que o presente ato, foi publicado no 'PLACARD ' o referido é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás / GO
07/12/2018
Sifaia

Administração publica	0,5 por ano	2,00
(*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, copias de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, com firma reconhecida,constando a data de início e término do trabalho. (**) Os cursos a serem considerados deverão ter carga horária mínima de 20 (vinte) horas.		

4 - A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) tiver a maior nota no critério Experiência Profissional;

c) tiver a maior escolaridade;

d) tiver a maior nota no critério Cursos de Qualificação;

e) tiver idade mais avançada;

f) Sorteio em ato público. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de publicação no site e placard da Prefeitura.

5 - Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos específicos, o candidato deverá apresentar cópia dos respectivos certificados ou declarações hábeis à comprovação.

6 – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

6.1 - FASE 01 – DOCUMENTAÇAO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO: Após devidamente classificados, os candidatos considerados APTOS serão convocados para efetivar a contratação, obedecendo rigorosamente a ordem classificatória do certame, e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, momento em que deverão apresentar a documentação abaixo relacionada perante a Superintendência de Gestão de Pessoas, sob pena de eliminação:

Certidão
Certidão que o presente ato, foi publicado no 'PLACARD ' o referido é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
04/12/2018

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral, Carteira de Identidade, Comprovante do PIS/PASEP, Comprovante de endereço atualizado, Cópia da CNH na categoria pretendida para cargo de Motorista **(TODOS DEVERÃO SER XEROCADOS NA MESMA FOLHA).**
b) Carteira profissional / Inscrição junto ao Conselho Regional Respectivo do Profissional ou órgão respectivo quando o cargo exigir;
c) Certificado de conclusão de curso na área pretendida;
d) Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
e) Declaração de compatibilidade de carga horária nos casos de acumulação permitida pela Constituição;
f) Certificado de reservista;
g) Certidão de Quitação Eleitoral
h) Nada Consta (Certidão Negativa Criminal) GO/DF;
i) Número de Conta Corrente – Banco Itaú
j) 01 foto recente;
k) Atestado médico de saúde Admissional;
l) Hemograma ;
m) Para mulheres: exame de beta HCG;
n) Certidão de Casamento;
o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos.
q) Outros a critério da Junta médica do município;

6.2 - FASE 02 – ESTÁGIO DE APTIDAO: Ao entrar em exercício na função, o servidor passará por um período de adaptação de 03 meses, ficando a cargo do superior hierárquico (chefe imediato) a responsabilidade de **emissão de relatório mensal** à Superintendência de Gestão de Pessoas, informando a adaptação bem como convalidando a contratação; **Não sendo considerado APTO, terá seu contrato imediatamente rescindido.**

7 - PRAZO PARA CONTRATAÇÃO: As contratações ocorrerão no decurso do exercício de 2019 pelo período de um ano, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse público excepcional devidamente demonstrado e atestado pela Gestora Municipal, bem como, serão os contratos temporários **imediatamente rescindidos** tão logo haja resolução da situação ensejadora.

8 – CONDIÇOES DE PERTICIPAÇÃO: Ser Brasileiro, estar em pleno gozo dos direitos políticos, estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, ser maior de 18 anos e ter habilitação comprovada e compatível com a função almejada;
8.1 – No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado;

Certidão
Certidão que o presente ato, foi publicado no 'PLACARD ' o referido é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás 07/12/2018

8.2 – Cumprir as determinações deste edital;

9. NÃO será concedida ajuda de custo ou qualquer outra indenização para custeio de deslocamento dos candidatos aprovados para o Município de Águas Lindas de Goiás.

10 - DA INSCRIÇÃO :

10.1. A inscrição deverá ser efetuada, entre os dias **10 a 18 de Dezembro de 2018,** das 08:30 às 11h, e das 14:00 às 16:30 h por meio da entrega do currículo *vitae* atualizado, conforme modelo constante no ANEXO II e ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO I, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na AE nº AV 02 Jardim Querência na Cidade de Águas Lindas de Goiás/GO.

10.1.2. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

10.1.3. O Procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia juntamente com a procuração com firma reconhecida em Cartório.

10.2. Só serão avaliados os currículos entregues no período estipulado no subitem 10.1.

10.3. Não serão cobradas taxas de inscrição.

10.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos *vitae* que não estiverem de acordo com o modelo especificado e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

10.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

11 - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.

11.1. O candidato deverá preencher o currículo conforme modelo anexo e anexar às cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, conforme descrito nos quadro acima;

Certidão
Certidão que o presente ato, foi publicado no 'PLACARD' o referido é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
07 / 12 / 2018

11.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.

11.3. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

11.4. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO QUALIFICAÇÃO.

12.1. Para receber a pontuação relativa aos cursos de graduação, o candidato deverá apresentar Declaração da Universidade, comprovando o vínculo acadêmico, ou documento comprobatório da conclusão do curso superior.

12.2. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

a) Declaração/certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa, que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

b) Contrato de prestação de serviços, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa ou recibo de pagamento autônomo (RPA), e/ou de declaração que informe o período e a espécie dos serviços realizados, no caso de serviço prestado como autônomo.

12.3. Cada comprovante será pontuado uma única vez.

12.4. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.

13 . DA CLASSIFICAÇÃO.

13.1. A classificação dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na avaliação curricular e entrevista, em ordem decrescente de pontuação.

13.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a) Maior pontuação na experiência profissional;

Certidão
Certidão que o presente ato, foi publicado no 'PLACARD' o referido é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
07/12/2018
Sufaia

b) Maior idade.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

14.1. O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado na Imprensa Oficial do Município o placar da Prefeitura e site da Prefeitura.

15 - São condições para a contratação:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, conforme relação especificada no item 6.1 deste edital;

c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

d) Não ser servidor da administração direta ou indireto da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

16 - DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA: A designação em caráter excepcional e temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços entre o profissional e a Secretaria Municipal de Educação durante o período que perdurar a situação ensejadora.

17 - DO OBJETO: Processo seletivo simplificado de classificação por meio de provas para contratação de profissionais para suprir a necessidade temporária **até a resolução da situação ensejadora**, dando continuidade à Prestação de serviços junto a Rede Municipal de Ensino.

18 - PRAZO DO EDITAL: O prazo de validade deste processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da Homologação de seu resultado, podendo a critério do Poder Público, ser prorrogado uma vez, por igual período, de conformidade com Art. 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil.

19- DO REGIME DISCIPLINAR: Os referidos contratos terão regime administrativo, aplicando-se aos mesmos subsidiariamente as disposições contidas na Lei

Certidão
Certidão que o presente ato, foi publicado no 'PLACARD' o referido é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
07/12/2018
Sylvia

Municipal nº 385/2003 (Estatuto do Servidor) naquilo que for pertinente ao caso concreto.

20 - DA PUBLICAÇÃO: Fica a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas encarregada da divulgação deste Edital, em especial no **site** deste Governo, **no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura e demais Secretarias Municipais, bem como publicação em jornal de grande circulação** em atendimento a alínea d, I, art. 20 da IN 00015/2012 do TCM/GO. Este procedimento será em forma resumida e sucinta.

21 - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

I – Os contratos temporários serão imediatamente rescindidos tão logo, cesse os motivos que justificam a excepcionalidade, qual seja, resolução definitiva dos processos relacionados aos concursos públicos realizados e efetivos exercício dos candidatos aprovados;

II – Os termos de Contrato poderão a critério da Administração, e com comunicação prévia de 05 (cinco) dias, ser rescindido unilateralmente pelo Contratante.

III – Nos casos de rescisão do presente contrato por parte do contratado, esta somente poderá ocorrer após comunicação prévia, expressa ao Contratante, com antecedência de 05 (cinco) dias.

IV – Considerando a relevante natureza dos serviços contratados, quaisquer situações que configurem a descontinuidade dos mesmos, por negligência, ação ou omissão, imperícia, descumprimento de carga horária contratada, ensejará em apuração de responsabilidades nas esferas administrativas, cíveis e/ou criminais com as respectivas sanções legais.

22 - DOS RECURSOS – Os recursos e/ou requerimentos referentes a este processo seletivo simplificado deverão ser protocolados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da efetiva publicação do ato questionado, endereçado à comissão do processo seletivo.
O formulário de recursos estará disponível no balcão da SPRH – Sede da Prefeitura Municipal.

22 - DAS RELAÇÕES JURÍDICAS

Certidão
Certidão que o presente ato, foi publicado no 'PLACARD' o referido é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás, 07/12/2018
Sylvia

Em relação ao Regime Previdenciário, aplica-se aos profissionais contratados, o Regime Geral de Previdência Social, conforme previsão da Lei Federal 8.213 de 14 de julho de 1991.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

23.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado na imprensa oficial do município.

23.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Secretaria Municipal de Administração.

23.3. A aprovação do candidato no processo seletivo geral, tão somente, a expectativa de direito à contratação.

23.4. A contratação fica condicionada às condições estabelecidas no Regime Jurídico Único do Município de Águas Lindas de Goiás/GO, e Constituição Federal e nas demais cominações legais.

23.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá solicitar parecer da assessoria jurídica do Município.

23.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Águas Lindas de Goiás, aos 07 de Dezembro de 2018.

PRISCILA DA SILVA PEREIRA
Presidente da Comissão
Portaria nº 2172/2018

Certidão
Certidão que o presente ato, foi publicado no 'PLACARD ' o referido é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
07 / 12 / 2018
Sylvia

ANEXO I - RECIBO DE ENTREGA DE CURRÍCULO

Recebemos do (a) Sr (a) _____

Portador do CPF nº _____, e RG _____ SSP_____,

Endereço: _____

E-mail:_____

Telefone: _____ o "Curriculum Vitae" para participação no Processo Seletivo da **Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia** na função de: **MONITOR/PROFESSOR.**

Águas Lindas de Goiás/GO, _____ de Dezembro de 2018.

Comissão de Avaliação Curricular
Portaria nº 2172/2018

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

GOVERNO MUNICIPAL DE
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO
ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL
GESTÃO 2017 / 2020

RECIBO DE ENTREGA DE CURRÍCULO

Recebemos do (a) Sr (a) _____

Portador do CPF nº _____, e RG _____ SSP_____,

Endereço: _____

Telefone: _____ o "Curriculum Vitae" para participação no Processo Seletivo da **Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia** na função de: **MONITOR/PROFESSOR**

Águas Lindas de Goiás/GO, _____ de Dezembro de 2018.

Comissão de Avaliação Curricular
Portaria nº 2172/2018

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Área Especial nº 04 - Av 02 - Jardim Querência | CEP: 72910-733 | Águas Lindas de Goiás - GO | Tel: (61) 3618 - 4007
CNPJ: 01.616.520/0001 96

Certidão
Certidão que o presente ato, foi publicado no 'PLACARD ' o referido é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
07 / 12 /2018

ANEXO II -MODELO

CURRICULUM

I - DADOS PESSOAIS
Nome: _____
Endereço:_____ Nº_____
Bairro: _____
Município _____ UF:_____
Telefone: ( ) _____ Celular ( ) _____
e-mail:_____
Data de nascimento: _____/ _____/____
Estado civil _____ Sexo: ( )F ( )M
Naturalidade: _____ UF: _____
Profissão:_____
a) FORMAÇÃO
b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
b.1- Instituição onde trabalhou:
_____
Cargos ocupados ou funções exercidas:
_____
_____
Período: _____/ ____/_____.
Descreva as atividades
desenvolvidas:_____
b.2-Instituição onde Trabalhou:
_____
Cargos ocupados ou funções exercidas
_____
Período: _____/ ____/_____.

Descreva as atividades desenvolvidas:
_____
_____
Tempo de experiência profissional na função a que concorre:
_____
_____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____
Data: ____/ _____/2018.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi publicado no 'PLACARD ' o referido é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
07/12/2018
Silvia

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS – EDITAL Nº 001/2018 – SECRETARIA DE EDUCAÇAO

FORMULARIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS – NIVEL MÉDIO/ SUPERIOR

Nome do Candidato: _____

Função para a qual se inscreveu: _____

Telefone para contato: _____

TITULOS	Quant. nº de folhas entregues	Relação de documentos
A) Experiência profissional como monitor ou função equivalente (*) – serviço publico ou privado		
B) Comprovante de experiência na Administração publica		
c) Pós - graduação na modalidade latu sensu		
d) Pós - graduação na modalidade stricto sensu a título de mestrado		
e) Pós - raduação na modalidade de doutorado		
Quantidade de folhas dos documentos		

Declaro para os devidos fins, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital nº 001/2018 e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do (s) documento (s) apresentados bem como pela veracidade das informações prestadas.

Águas Lindas de Goiás/GO, aos ____ de _____de 2018.

_____ Assinatura do Candidato

_____ Assinatura do Atendente